



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I**

**1.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para o conserto do motor da Escavadeira Hidráulica Volvo EC240, pertencente a frota municipal e a serviço da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos na manutenção das estradas rurais.

**1.2.** O Município possui licitação para a manutenção mecânica da máquina em questão, porém o saldo atual não é suficiente para cobrir este reparo.

**1.3.** A contratação objetiva atender as necessidades operacionais do Setor Rodoviário, fornecidos à população, visando prestar serviços de eficiência, entre outras finalidades as quais são destinados.

**1.4.** Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo o equipamento ferramenta indispensável para a execução das tarefas diárias do órgão da administração pública, restando evidente o interesse público na contratação.

### **2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II**

**2.1.** O presente Estudo Técnico Preliminar possui fulcro na Lei Orçamentária Anual, que prevê despesas com aquisição de material e prestação de serviços para manutenção das máquinas da frota municipal.

**2.2.** A presente contratação foi inclusa no Plano Anual de Contratações em sua versão alterada 1.3, tendo em vista que o presente processo se trata de uma despesa imprevisível por sua natureza, sendo então necessário expedir o processo nos termos da Lei 14.133/21.



### **3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III**

**3.1.** A máquina encontra-se desmontada na cidade de CASCAVEL-PR, na empresa CATERVEL – MECÂNICA DE MÁQUINAS PESADAS, situada na RUA PORTO VELHO, Nº 71 (EM FRENTE A BR 467, KM 4), CASCAVEL-PR, onde poderá ser vistoriada por todas as proponentes.

**3.1.2.** Os serviços deverão ser prestados na oficina da fornecedora contratada. A prestadora dos serviços inclui retirar a máquina do local onde se encontra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Serviços emitida pelo setor de compras do Município de Três Barras do Paraná, ficando a cargo da fornecedora, todos os custos para o transporte e carregamento da mesma;

**3.1.3.** Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da ordem de serviço.

**3.1.4.** Os materiais (peças de reposição) deverão ser novos, genuínos ou originais de fábrica da máquina, não sendo aceito os que não apresentarem tal característica;

**3.1.5.** A prestadora dos serviços será responsável pela garantia dos serviços no prazo de 06 (seis) meses independentemente da quantidade de horas trabalhadas, bem como garantia de 03 (três) meses contra vícios e defeitos de fabricação das peças substituídas.

**3.1.5.1.** Após a devolução da máquina à Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos, situado a Rua Recife, 912, Centro, Três Barras do Paraná se houver a necessidade de atendimento técnico nos serviços prestados, deverão ser realizados nos locais onde o mesmo se encontra. Quando da solicitação de atendimento no local (chamado técnico), a empresa fornecedora terá que iniciar o atendimento em no máximo um dia útil. Se necessário for a realização do atendimento em prazos diferentes, somente será concedido após análise dos motivos apresentados pela fornecedora, podendo ou não ser aprovado.

**3.1.6.** Quaisquer despesas inerentes à retirada do local que se encontra e/ou entrega do objeto no local indicado são de responsabilidade e custeamento da empresa fornecedora.



**3.1.7.** Para o bom andamento dos serviços, objeto desta licitação, a licitante deverá manter durante a vigência do contrato, peças e equipamentos suficientes para atender a demanda do Município, bem como técnicos/mecânicos devidamente treinados que possam orientar e atender as solicitações no prazo estipulado.

**3.1.8.** A Administração Municipal manterá um servidor designado para fiscalização dos serviços objeto deste Edital, o qual deverá comunicar a Administração caso estejam ocorrendo descumprimentos na prestação dos serviços licitados.

**3.2.** O licitante vencedor deverá entregar os serviços de acordo com as necessidades da Administração Pública, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

**3.2.1.** Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços e peças obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**3.3.** O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, o serviço ou a peça que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

**3.4.** Os serviços estarão sujeitos à verificação pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus anexos, principalmente no Termo de Referência, no qual se refere à quantidade e qualidade.

**3.5.** Para comprovar a substituição das peças do motor, a Licitante deverá:

- a) Apresentar a Nota Fiscal da fornecedora das peças adquiridas para a substituição;
- b) Devolver as peças substituídas ao Município, ou seja, ao fiscal do contrato."

#### **4. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)**

**4.1.** Para efeitos deste Estudo Técnico Preliminar, entende-se:

**4.1.1. PEÇA e ACESSÓRIO GENUÍNO:** Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do equipamento, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

**4.1.2. PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL:** Material novo, de primeiro uso, não sendo



reciclado, recondicionado ou remanufaturado, adquirida de fornecedores alternativos e também pela fabricante do equipamento, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

**4.2.** A empresa prestadora dos serviços fornecerá todas as peças e materiais necessários e suficientes ao perfeito funcionamento do equipamento, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturadas.

**4.3.** Serão substituídas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento do equipamento.

**4.4.** O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças e materiais fornecidos.

**4.4.1.** Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora que não conste na relação de peças constante neste ETP deverá ser precedido de relação das peças e acessórios que necessitarão ser substituídas, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

## **5. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

**5.1.** Os serviços de manutenção reparadora serão os seguintes:

**a) MOTOR DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC140** - Fornecimento de peças e serviços (mão de obra) para desmontagem e montagem, serviços de plaina, retífica, limpeza, lavagem química e outros relacionados. Todos os serviços devem obedecer todas as normas relativas como prescreve a ABNT.

**5.2.** A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças, acessórios e materiais adquiridos e utilizados.

**5.3.** A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas detectados e que não foram solicitados anteriormente.



**5.4.** Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 06 (seis) meses, independentemente da quantidade de horas trabalhadas com a máquina.

**6. DA VISTORIA, CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS**

**6.1.** Os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da empresa vencedora.

**6.2. As empresas interessadas poderão realizar visita técnica no equipamento junto a empresa Catervel – Mecânica de Máquinas Pesadas, para conhecer o estado em que se encontra o motor e os serviços que serão prestados. A máquina está disponível para visita no endereço Catervel, situada na Rua Porto Velho, nº 71 (em frente a BR 467, KM 4), Cascavel-PR.**

**6.2.1.** Caso a licitante opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser agendada previamente junto ao Departamento de Licitações, no telefone (45) 3235-1212 ou e-mail [licitacao@tresbarras.pr.gov.br](mailto:licitacao@tresbarras.pr.gov.br), e ser realizada até a data limite para apresentação das propostas. O tempo máximo de duração da Visita Técnica será de 30 minutos.

**6.2.1.1.** Após realizada a visita técnica será emitido um Atestado de Visita Técnica.

**6.2.2.** A proponente, através de seu responsável, quando da visita deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, para que a proponente tome conhecimento das condições da máquina e outras informações necessárias pertinentes à execução do objeto.

**6.2.3.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, a visita não será fator de inabilitação da licitante, mas a licitante que optar pela não realização da vistoria não poderá descumprir as obrigações pertinentes ao objeto, alegando o desconhecimento como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços ou qualquer tipo de vantagem das quais não constam no Edital e seus anexos, em decorrência do objeto deste Termo de Referência, devendo apresentar Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica.



## 7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas deverão atender os requisitos como seguem:

a) Atestado de Capacidade Técnica Operacional emitido em favor da proponente que comprove ter prestado para pessoa jurídica de direito público ou privado, serviços iguais ou compatíveis com o objeto desta licitação. O atestado deve conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante.

a.1) Entende-se por serviços compatíveis a prestação de serviços que compreendam serviços de manutenção reparadora de motor (material e mão de obra) de máquinas, que atestem a qualidade dos serviços.

b) Atestado de Vistoria Técnica emitido pelo órgão licitador conforme item 6.2. deste ETP ou Declaração Formal de Dispensa de Visita

## 8. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

8.1. Com relação a estimativa de quantitativos de peças, acessórios, materiais e serviços, foram levantadas as quantidades e os tipos poderão ser substituídas, bem como os tipos de serviços que poderão ser executados durante a execução da manutenção a ser realizada na máquina.

8.2. Foram realizados orçamentos prévios, dos quais originaram-se os preços médios para fixação do preço máximo, conforme segue:

### LOTE: 01 - PEÇAS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA PEÇA	QUANT	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR TOTAL
1	VOE20459838	PARAFUSO	13	R\$ 83,90	R\$ 1.090,70
2	VOE20459852	SEDE DE VALVULA	4	R\$ 189,78	R\$ 759,12
3	VOE21026535	VALVULA ADM	4	R\$ 195,32	R\$ 781,28
4	VOE21026536	VALVULA ESCAPE	4	R\$ 195,32	R\$ 781,28
5	VOE20459854	SEDE DE VALVULA	4	R\$ 210,03	R\$ 840,12



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

6	VOE20460006	PARAFUSO	5	R\$ 18,39	R\$ 91,95
7	VOE20459999	BUCHA	4	R\$ 278,21	R\$ 1.112,84
8	VOE20459998	BUCHA	1	R\$ 331,55	R\$ 331,55
9	VOE20412745	BUJÃO	4	R\$ 17,97	R\$ 71,88
10	VOE21305007	PISTÃO/ANEL/PINO	4	R\$ 4.059,36	R\$ 16.237,44
11	VOE20459853	PARAFUSO	3	R\$ 25,89	R\$ 77,67
12	VOE20405524	PARAFUSO	8	R\$ 19,30	R\$ 154,40
13	VOE21345578	VARETA	8	R\$ 428,79	R\$ 3.430,32
14	VOE20460007	TUCHO DE VALVULA	8	R\$ 536,10	R\$ 4.288,80
15	VOE20460092	BUCHA	1	R\$ 145,61	R\$ 145,61
16	VOE20523284	BUCHA DE BIELA	4	R\$ 279,65	R\$ 1.118,60
17	VOE20459149	ARRUELA	2	R\$ 565,31	R\$ 1.130,62
18	VOE20459140	BRONZINA DE MANCAL	5	R\$ 477,88	R\$ 2.389,40
19	VOE20480536	BRONZINA DE BIELA	4	R\$ 1.526,95	R\$ 6.107,80
20	VOE20459133	PARAFUSO	4	R\$ 79,86	R\$ 319,44
21	VOE14661334	COXIM	2	R\$ 377,01	R\$ 754,02
22	VOE14661333	COXIM	2	R\$ 377,01	R\$ 754,02
23	VOE20726088	BOMBA	1	R\$ 5.999,58	R\$ 5.999,58
24	VOE11708550	FILTRO	1	R\$ 75,61	R\$ 75,61
25	VOE11711074	FILTRO	1	R\$ 123,45	R\$ 123,45
26	VOE11110668	FILTRO	1	R\$ 500,28	R\$ 500,28
27	VOE20549905	ROLO	4	R\$ 241,66	R\$ 966,64
28	VOE20460069	CONTROLADOR	1	R\$ 1.091,49	R\$ 1.091,49
29	SA931310425	ABRAÇADEIRA	1	R\$ 116,49	R\$ 116,49
30	VOE11110284	FILTRO DE AR	1	R\$ 238,31	R\$ 238,31
31	VOE11110283	FILTRO DE AR	1	R\$ 391,56	R\$ 391,56
32	VOE14506004	MANGUEIRA	1	R\$ 542,11	R\$ 542,11
33	VOE14506007	MANGUEIRA	1	R\$ 584,03	R\$ 584,03
34	SA931210175	ABRAÇADEIRA	2	R\$ 25,83	R\$ 51,66
35	VOE20450736	VALVULA TERMOSTATICA	1	R\$ 295,32	R\$ 295,32
36	VOE21125771	BOMBA AGUA	1	R\$ 1.422,35	R\$ 1.422,35
37	21305007L	CAMISA	4	R\$ 744,49	R\$ 2.977,96
38	VOE22088967	TENSOR	1	R\$ 832,14	R\$ 832,14
39	VOE17418256	CORREIA	1	R\$ 327,83	R\$ 327,83
40	VOE996518	ROLAMENTO	1	R\$ 100,11	R\$ 100,11
41	VOE996519	ROLAMENTO	1	R\$ 37,83	R\$ 37,83
42	VOE21186479	SOLENOIDE	1	R\$ 2.442,77	R\$ 2.442,77
43	VOE11709635	CORREIA	1	R\$ 207,90	R\$ 207,90
44	VOE20840772	TRAVA	8	R\$ 63,90	R\$ 511,20
45	VOE20840807	ARRUELA	8	R\$ 182,12	R\$ 1.456,96
46	VOE20459857	LUVA	16	R\$ 24,13	R\$ 386,08
47	VOE21531072	SENSOR	1	R\$ 111,13	R\$ 111,13
48	VOE20758137	BUJÃO	1	R\$ 190,16	R\$ 190,16



*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

49	VOE20459220	VALVULA	1	R\$ 516,99	R\$ 516,99
50	VOE20459204	VALVULA	1	R\$ 836,33	R\$ 836,33
51	VOE20758403	AQUECEDOR	1	R\$ 2.335,74	R\$ 2.335,74
52	VOE20460945	TURBINA	1	R\$ 5.351,15	R\$ 5.351,15
53	VOE20460936	PARAFUSO	1	R\$ 19,70	R\$ 19,70
54	VOE7025167	PARAFUSO	1	R\$ 19,30	R\$ 19,30
55	VOE20412318	PRISIONEIRO	4	R\$ 18,88	R\$ 75,52
56	VOE20459235	PRISIONEIRO	4	R\$ 19,14	R\$ 76,56
57	VOE20405587	PRISIONEIRO	8	R\$ 13,64	R\$ 109,12
58	VOE20405847	VÁLVULA	1	R\$ 446,35	R\$ 446,35
59	VOE20405907	ANEL	12	R\$ 1,90	R\$ 22,80
60	VOE20405650	CREMALHEIRA	1	R\$ 1.440,16	R\$ 1.440,16
61	VOE20977068	FILTRO PESCADOR	1	R\$ 575,16	R\$ 575,16
62	VOE11716555	JG JUNTAS COMPLETO	1	R\$ 2.428,21	R\$ 2.428,21
63	VOE21707096	RESFRIADOR	1	R\$ 946,04	R\$ 946,04
64	*****	TRAVA COMANDO	1	R\$ 849,08	R\$ 849,08
65	*****	GUIA DA FACE BLOCO	2	R\$ 44,64	R\$ 89,28
66	VOE20460001	PINO GUIA CAPA MANCAL	10	R\$ 27,91	R\$ 279,10
67	*****	SELO BLOCO	11	R\$ 29,76	R\$ 327,36
68	VOE21124198	ATUADOR ACELERADOR	1	R\$ 8.332,37	R\$ 8.332,37
69	VOE20459134	PINO GUIA DA CAPA BIELA	8	R\$ 21,48	R\$ 171,84
70	VOE20412745	SELO CABEÇOTE	3	R\$ 25,62	R\$ 76,86
71	*****	VEDA ESCAPE	1	R\$ 45,87	R\$ 45,87
72	*****	JUNTA LIQUIDA MOTOR	1	R\$ 64,89	R\$ 64,89
73	*****	BD ÓLEO 15W40	1	R\$ 670,33	R\$ 670,33
74	*****	ADITIVO RADIADOR	3	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
				<b>TOTAL PEÇAS:</b>	<b>R\$ 92.160,92</b>

**LOTE: 02 - SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS
**ABRIR OLHO BIELA
**PLAINA DO COLETOR 4 CIL
**MANDRILHAR BUCHA BIELA
**ALINHAR BIELA
**RETIFICAR BIELA
**PLAINAR BLOCO
**RETIFICAR CILINDRO BLOCO
**BRUNIR BLOCO
**ENCAMISAR CILINDRO BLOCO
**MANDRILHAR MANCAIS BLOCO
**AJUSTAR FOLGAS E PROJ. PISTÕES BLOCO
**ESMERILHAR VALVULAS CABEÇOTE
**RETIFICAR SEDES CABEÇOTE





*Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná*  
ESTADO DO PARANÁ

**TROCAR/ENCAMISAR GUIAS CABEÇOTE
**SUSBTITUIR SEDES CABEÇOTE
**PLAINAR CABEÇOTE
**TESTAR CABEÇOTE
**LAVAGEM QUIMICA
**ALINHAR EIXO COMANDO
**EMBUCHR EIXO COMANDO
**POLIR EIXO COMANDO
**MANDRILHAR BUCHAS EIXO COMANDO
**MAGNA FLUX VIRABREQUIM
**RETIFICAR VIRABREQUIM
**ENCURTAR BIELA
**ENCAMISAR ALOJ. RETENTOR VIRABREQUIM
**SOLDA ENCHER ALOJAMENTO BOMBA DE OLEO
**CORROX ENGRENAGEM
**SOLDA BOCA SAIDA COLETOR ESCAPE CABEÇOTE
** LIMPEZA RADIADORES DE ÁGUA E ÓLEO.
** SACAR MOTOR E DESMONTAR MOTOR
** REVISAR, MONTAR E INSTALAR MOTOR
** SACAR E INSTALAR BOMBA HIDRÁULICA.
** SACAR E INSTALAR LATARIAS

<b>TOTAL</b>	
<b>SERVIÇOS:</b>	<b>R\$ 20.916,66</b>

<b>VALOR GLOBAL:</b>	<b>R\$ 113.077,58</b>
----------------------	-----------------------

**Obs.: Se apresentar alguma marca nos materiais, peças e acessórios na tabela acima apresentada é meramente informativa, a qual poderá ser utilizada para identificar com mais precisão a peça, material ou acessório indicado.**

**8.3.** Os valores de referência dos itens não poderão ser superiores aos valores acima descritos.

**8.3.1.** O valor total dos itens deste Termo de Referência somam a importância de **R\$ 113.077,58** (cento e treze mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

**8.4.** A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos valores apresentados no item **8.3** deste ETP será desclassificada automaticamente do lote que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances,



independentemente se o valor do lote estiver abaixo do valor total apresentado.

**8.5.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, expressos em reais, limitando-se a duas casas decimais após a vírgula.

## **9. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V**

**9.1.** A contratação trata-se de serviço específico, tendo em vista as peças e os serviços que deverão ser executados para que a máquina possa voltar a ser utilizado para desenvolver as tarefas para as quais se destina, porém por se tratar de um conserto, é praticamente impossível encontrar em sites especializados algo de mesma natureza e complexidade.

**9.2.** A pesquisa de preço se baseou em orçamentos de empresas que atuam no ramo de atividade pertinente, e que executam consertos desta natureza, levando em conta sua complexidade e o tipo de equipamento e mão de obra a ser usada.

**9.3.** As exigências para a contratação do objeto não são impeditivas e não demonstraram diminuir o interesse de potenciais fornecedores na participação do futuro processo licitatório.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO VI**

**10.1.** A Estimativa do valor da contratação é de **R\$ 113.077,58** (cento e treze mil, setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), conforme descritivo de itens, quantidade e valores do item 8 do presente ETP.

**10.2.** O valor estimado para composição de preços tomou como base a pesquisa de mercado, com 03 fornecedores do ramo de atividade pertinente.

## **11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII**



**11.1.** Contratação de empresa para conserto do motor da escavadeira Hidráulica Volvo Modelo EC140, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, nos termos quantitativos e qualitativos do presente Estudo Técnico Preliminar.

## **12. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII**

**12.1.** O objeto caracterizado neste ETP tem padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão legal, justifica-se que o certame licitatório deverá ser processado com o tipo de avaliação “menor preço global”, uma vez que, a consecução do objeto em vários contratos, maximizaria a influência de fatores que contribuiriam para tornar mais dispendiosa a contratação como o atraso de entrega de peças e a demora na execução dos serviços por culpa de outros fornecedores, dificultando assim o acompanhamento e a fiscalização dos contratos, sobretudo considerando a escassez de mão de obra disponível para executar tais atividades no Município de Três Barras do Paraná, justificando assim a avaliação por lote.

## **13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1° INCISO IX**

**13.1.** Receber o objeto do presente Estudo Técnico preliminar com a melhor qualidade possível, na quantidade correta e dentro do prazo desejado, para atender a secretaria solicitante e garantir a qualidade na execução das tarefas dos serviços de Saúde.

## **14. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1°, INCISO X**

**14.1.** Todas as providências necessárias foram adotadas, com antecedência, além de que com os itens a serem contratados, os quantitativos da presente contratação estão de acordo com as necessidades apresentadas pela Secretaria solicitante para o bom desempenho dos serviços de saúde.



**15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º  
INCISO XI**

**15.1.** Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.

**16. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO  
XII**

**16.1.** Neste caso não se vislumbra impacto ambiental, uma vez que o serviço será realizado na sede da CONTRATADA e a mesma será responsável pelo descarte correto dos resíduos que por ventura venham a existir.

**17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º  
INCISO XIII**

**17.1.** Diante do exposto, conclui-se, sobre a viabilidade de realização de licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, na natureza registro de preços, do tipo menor preço, no regime de contratação global, visando a aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção do motor da Escavadeira Volvo EC 140, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbano, por um máximo de 30 dias corridos, nos termos do presente Estudo Técnico Preliminar.

Três Barras do Paraná, 05 de julho de 2024.

**WALDIR ANTONIO TODESCATTO**  
Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos